

GERALDO SPAGNO GUIMARÃES

COMENTÁRIOS À LEI DE MOBILIDADE URBANA

Lei nº 12.587/12 e atualizações

Essencialidade, sustentabilidade, princípios e
condicionantes do direito à mobilidade

Prefácio da 2ª edição

Dinorá Adelaide Musetti Grotti

2ª edição

Área específica

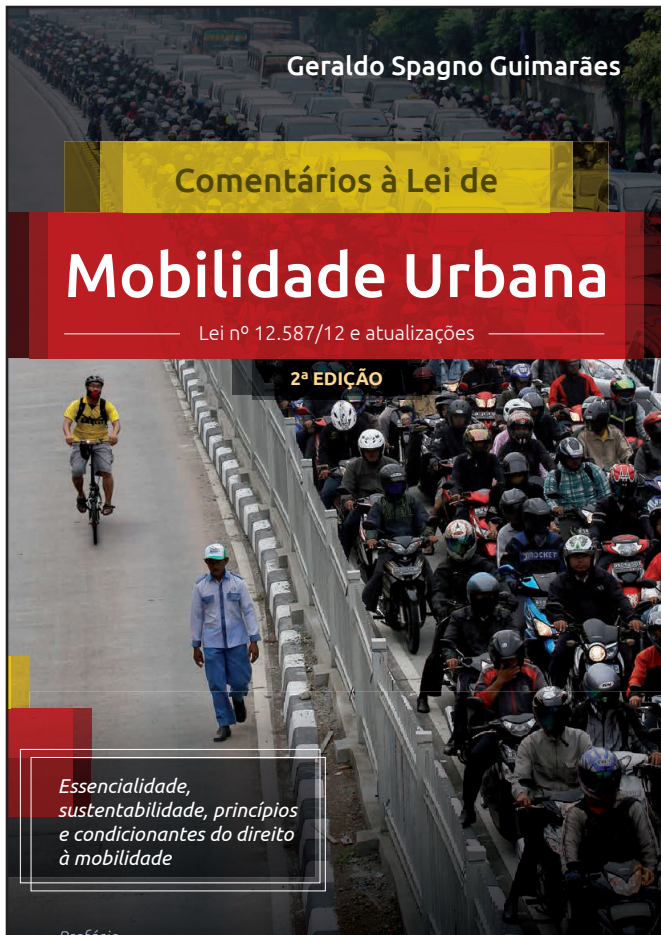
DIREITO ADMINISTRATIVO

Áreas afins

DIREITO URBANÍSTICO.

Público-alvo/consumidores

PROCURADORES MUNICIPAIS, ESTADUAIS,
AGU, ASSESSORES JURÍDICOS DE
SECRETARIAS, ÓRGÃOS E ENTIDADES
GESTORAS DE TRANSPORTES, MAGISTRADOS
E PROMOTORES, URBANISTAS E ADVOGADOS
DE EMPRESAS DE TRANSPORTE E
ASSOCIAÇÕES DO SETOR.



Esta obra comenta a Lei Federal nº 12.587/12 (*Estatuto da Mobilidade Urbana*), com as alterações das redações dadas pelas Leis nºs 12.865/2013, 13.146/2015, 13.640/2018 e 13.683/2018, bem como a inclusão do transporte como direito social no art. 6º da CRFB, por meio da EC nº 90/2015, e destaca os serviços públicos de transportes, bem como os princípios de direito que os orientam, reconhecendo, inclusive, a essencialidade, a sustentabilidade, a mobilidade e a acessibilidade como diretrizes fundamentais do desenvolvimento sustentável e da convivência no contexto urbano. É texto básico para os operadores e gerenciadores de transportes públicos e privados, por todos os modais, auxiliando também aos estudiosos do Direito Urbanístico e do Direito Administrativo em geral. O livro conceitua e comenta os princípios dos serviços públicos com ênfase no serviço de transporte, e comenta, artigo por artigo, a Lei da Política Nacional de Mobilidade Urbana, compilando farta jurisprudência e doutrina especializada no assunto. É obra que não pode faltar na biblioteca da Administração Pública em geral e dos que trabalham no setor público ou privado de transportes e no planejamento urbanístico.

FORMATO: 14,5 X 21,5 cm

CÓDIGO: 10001588

G963c Guimarães, Geraldo Spagno

Comentários à Lei de Mobilidade Urbana – Lei nº 12.587/12: essencialidade, sustentabilidade, princípios e condicionantes do direito à mobilidade / Geraldo Spagno Guimarães. 2. ed.– Belo Horizonte : Fórum, 2019.

303 p.; 14,5cm x 21,5cm
ISBN: 978-85-450-0658-9

1. Direito Administrativo. 2. Direito Urbanístico. I. Título.

CDD 341.3

CDU 342.9

Elaborado por Daniela Lopes Duarte - CRB-6/3500

Informação bibliográfica deste livro, conforme a NBR 6023:2018 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

GUIMARÃES, Geraldo Spagno. *Comentários à Lei de Mobilidade Urbana – Lei nº 12.587/12: essencialidade, sustentabilidade, princípios e condicionantes do direito à mobilidade*. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2019. 303 p. ISBN 978-85-450-0658-9.

Geraldo Spagno Guimarães

Advogado pela PUC Minas (Medalha Sobral Pinto). Mestre em Direito Administrativo pela UFMG. Pós-graduado em Direito pela Fundação Dom Cabral. Lecionou na UEMG, na Universidade FUMEC, na Faculdade Pitágoras, na PUC Minas, no CEAJUFÉ e em cursos de carreira jurídica. Professor da pós-graduação da Escola de Contas do TCE-MG. Atuou como advogado na extinta Telemig (por concurso). Foi Procurador-Chefe do IPSEMG e Assessor Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte e da BHTrans. É consultor de entes públicos e privados e membro da Diretoria do IMDA.

“A dedicação com que o autor se debruçou sobre o tema do transporte coletivo, assunto de indiscutível aridez, dada a complexidade técnica que o toca, bem como novidadeiro, em face da Lei nº 12.587/12, torna-o invulgar (...) A você, os meus parabéns pela séria contribuição ao Direito Administrativo. Seu livro é único.”

Cristiana Fortini, Doutora e professora da graduação, mestrado e doutorado da UFMG

“(…) li com atenção e gosto (...) o orgulho desse seu amigo foi se avultando a cada página. Constatação que diz com seus predicados de estudioso diligente e dedicado, e que confirma inferência mais ampla no sentido de que benfeita e bem sucedida é a tarefa que se realiza com prazer. E isso está vivamente estampado em seu livro. A intimidade com o tema e o prazer que a reflexão lhe proporciona evidenciam-se a cada linha.”

Júlio C. S. Esteves, Mestre e professor da PUC-MG e da Universidade FUMEC

“(…) Este estudo traz uma significativa contribuição para a área jurídica, pela sua excelente qualidade, pela linguagem clara, pela contemporaneidade do tema, examinado com elevado nível de profundidade e esmero impecável nos mais diferentes aspectos, conferindo a esta obra o grau de indispensabilidade de sua consulta por todos aqueles que se interessam em buscar soluções para problemas relacionados ao desenvolvimento urbano, à harmonia da cidade, da ordem e da convivência sustentável (...)”

Dinorá Adelaide Musetti Grotti, Doutora e Mestre em Direito do Estado pela PUC-SP

SUMÁRIO

PREFÁCIO DA 2ª EDIÇÃO	
Dinorá Adelaide Musetti Grotti	15
PREFÁCIO DA 1ª EDIÇÃO	
Cristiana Fortini	19
NOTA DO AUTOR À 2ª EDIÇÃO	21
APRESENTAÇÃO	23
CAPÍTULO 1	
SERVIÇOS PÚBLICOS: CONCEITO FINALÍSTICO, A PARTIR DA SATISFAÇÃO DOS INTERESSES E NECESSIDADES DOS DESTINATÁRIOS	27
CAPÍTULO 2	
PRINCÍPIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E SUA APLICAÇÃO AO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO	41
2.1 Entendendo o que é princípio	41
2.2 Entendendo o espaço do usuário e do Estado prestador das serventias	44
2.3 O princípio da supremacia do interesse público sobre o privado	48
2.4 Os princípios da generalidade, da igualdade e da impessoalidade	49
2.5 Os princípios da mutabilidade e da atualidade	53
2.6 Os princípios da regularidade e da continuidade	55
2.7 Os princípios da eficiência, segurança e cortesia	60
2.8 O princípio da modicidade das tarifas	70
2.8.1 A proposta da tarifa zero	77
2.9 Outros princípios dos serviços públicos não contemplados no estatuto das concessões	78
2.10 O princípio da consensualidade e da participação	78
2.11 Da essencialidade e da mobilidade	86
2.11.1 A essencialidade	87
2.11.2 A estrutura do Estado Democrático de Direito e sua relação com os serviços de transportes públicos	89
2.11.3 A base constitucional	91
2.11.4 A mobilidade e o transporte público como ordenadores e condicionadores do alcance de direitos fundamentais	92
2.11.5 A base legal	100
2.12 O transporte como direito social – o artigo 6º da Constituição Federal	101
CAPÍTULO 3	
A LEI FEDERAL Nº 12.587/2012 E A MOBILIDADE URBANA	105
3.1 Das disposições gerais	110
3.2 Das definições	117
3.2.1 Os modos de transporte	128
3.2.2 O ônibus, o trólebus e o BRT	130
3.2.3 Os trens, o metrô e o VLT	132
3.2.4 O transporte escolar	134
3.2.5 O transporte fretado	136
3.2.6 O transporte de cargas	137
3.2.6.1 O transporte de valores	139
3.2.6.2 O transporte “compartilhado” de passageiros e os aplicativos	140
3.2.7 Dos táxis e mototáxis – a taxionomia dos táxis	143
3.3 Dos princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana	149
3.3.1 A sustentabilidade como diretriz	157
3.4 Das diretrizes para a regulação dos serviços de transporte público coletivo	168

3.4.1	A política tarifária	168
3.4.2	Do regime econômico e financeiro das contratações	171
3.4.2.1	Tarifa pública e tarifa de remuneração.....	174
3.4.2.2	As fontes de receita e os subsídios.....	176
3.4.2.3	Os subsídios, a gratuidade e as CCTs.....	178
3.4.2.3.1	A gratuidade	179
3.4.2.3.2	As CCTs (Câmaras de Compensação Tarifária).....	188
3.4.3	Controle e diretrizes para a delegação	197
3.4.3.1	A delegação dos serviços e seus contratos	198
3.4.3.2	Da abrangência geográfica da delegação e da reversibilidade	200
3.4.3.3	O poder delegante e os delegatários	216
3.4.3.4	Custo de Gerenciamento Operacional	217
3.4.3.5	O equilíbrio econômico-financeiro e os arts. 9º e 10 da Lei nº 8.987/95.....	219
3.4.3.6	Os credenciamentos	222
3.4.3.7	O transporte clandestino	223
3.5	Dos direitos dos usuários.....	226
3.5.1	Usuários: o cidadão e o consumidor	230
3.6	Das atribuições – a competência para organizar e regulamentar os serviços	230
3.6.1	A contextualização do ordenamento jurídico incidente sobre transporte e trânsito	232
3.6.2	A competência municipal legislativa e material para tratar do transporte urbano	235
3.6.3	O interesse público e o interesse local.....	240
3.6.4	As regiões metropolitanas.....	240
3.7	Diretrizes políticas e instrumentos de gestão, controle e restrição de uso da via pública e mobilidade urbana.....	243
3.7.1	Os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a reserva do possível e a qualidade percebida	245
3.7.2	Histórico e espécies de pedágio urbano.....	258
3.7.2.1	Da sinalização das políticas de restrição.....	262
3.7.3	Políticas públicas de mobilidade sustentável.....	264
3.7.4	Interface entre trânsito e transporte	266
3.8	Responsabilidade administrativa, civil e penal	272
CONCLUSÃO		277
REFERÊNCIAS.....		281
ANEXO.....		291